



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

010

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~002/2018~~ <sup>em 02/18</sup>

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criados 02 (dois) cargos de Padeiro, Código “EGE 4”, com carga horária de 42 horas e 30 minutos semanais, no Quadro de Cargos Efetivos Geral da Prefeitura Municipal, passando o anexo VIII da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e suas alterações, a vigorar com a seguinte modificação:

“ANEXO VIII  
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS GERAL - EGE

UNIDADE	CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SECRETARIAS	...	...	...	...
	04	PADEIRO	EGE 4	42:30
	...	...	...	...

**Art. 2º** Ficam extintos 03 (três) cargos de Serviços Gerais, Código “EGE 3”, com carga de 42 horas e 30 minutos semanais, no Quadro de Cargos Efetivos Geral da Prefeitura Municipal, passando o anexo VIII da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e suas alterações, a vigorar com a seguinte modificação:

“ANEXO VIII  
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS GERAL - EGE

UNIDADE	CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SECRETARIAS	...	...	...	...
	366	SERVIÇOS GERAIS	EGE 3	42:30
	...	...	...	...

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de abril de 2018.

  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

OLR

Ofício n.º 383/2018

Garça, 12 de abril de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 002/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 002/2018, através do qual estamos alterando a Lei Complementar n.º 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça, criando 02 (seis) cargos de Padeiro, Código "EGE 4", com carga de 42 horas e 30 minutos semanais, e extinguindo 03 (três) cargos de Serviços Gerais, Código "EGE 3", com carga de 42 horas e 30 minutos semanais, objetivando atender as necessidades administrativas.

Por derradeiro, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que, em razão extinção de 03 (três) cargos de Serviços Gerais, Código "EGE 3", a criação de 02 (dois) cargos de Padeiro, Código "EGE 4", não acarretará impacto orçamentário-financeiro.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente;

  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES**

Presidente da Câmara Municipal de Garça

**NESTA**



0318

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TRÂMITE LEGISLATIVO**

Nº da Propositura:	PLC 02/2018	Data do Protocolo:	12/04/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	11ª SO/2018	Data da Sessão:	16/04/2018

Regime de Urgência?  Sim. – Data Limite da Tramitação: 20/06/2018 ( ) Não

Quanto à Iniciativa:  Poder Executivo ( ) Poder Legislativo  
Vereador Autor: \_\_\_\_\_

**Turnos de Votação:**

- ( ) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.  
( ) Dois - de acordo com inciso \_\_\_ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

**Quórum de Votação:**

- ( ) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.  
 Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso I do Regimento Interno.  
( ) Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso \_\_\_ do Regimento Interno.

**TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		18/04/2018	Wagner Luis Ferreira
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X		19/04/2018	Marcão do Basquete
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X		18/04/2018	Antônio Franco dos Santos
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	_____	_____

Garça, 17 / 04 / 2018

AMP  
Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA  
ESTADO DE SÃO PAULO

04A

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei Complementar nº 02/2018 considerado Objeto de Deliberação na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de abril de 2018.

Secretaria, 17/04/2018.

Amyp  
= Antonio Marcos Pereira =  
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 17/04/2018.

pedro santos  
= Pedro Santos =  
Presidente

OSTA

Noutro giro, vale consignar que a data é próxima ao "Dia das Mães", comemoração que aumenta significativamente as vendas.

Por fim, ressaltamos que, com a abertura do comércio no dia 5 de maio, estaremos fomentando o comércio local e, conseqüentemente, a arrecadação de tributos.

Desta forma, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
**NESTA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criados 02 (dois) cargos de Padeiro, Código "EGE 4", com carga horária de 42 horas e 30 minutos semanais, no Quadro de Cargos Efetivos Geral da Prefeitura Municipal, passando o anexo VIII da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e suas alterações, a vigorar com a seguinte modificação:

**"ANEXO VIII**  
**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS GERAL - EGE**

UNIDADE	CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SECRETARIAS	...	...	...	...
	04	PADEIRO	EGE 4	42:30
	...	...	....	..."

**Art. 2º** Ficam extintos 03 (três) cargos de Serviços Gerais, Código "EGE 3", com carga de 42 horas e 30 minutos semanais, no Quadro de Cargos Efetivos Geral da Prefeitura Municipal, passando o anexo VIII da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e suas alterações, a vigorar com a seguinte modificação:

**"ANEXO VIII**  
**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS GERAL - EGE**

UNIDADE	CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SECRETARIAS	...	...	...	...
	366	SERVIÇOS GERAIS	EGE 3	42:30
	...	...	....	..."

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de abril de 2018.  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

OGA

Ofício n.º 383/2018

Garça, 12 de abril de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 002/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 002/2018, através do qual estamos alterando a Lei Complementar n.º 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça, criando 02 (seis) cargos de Padeiro, Código "EGE 4", com carga de 42 horas e 30 minutos semanais, e extinguindo 03 (três) cargos de Serviços Gerais, Código "EGE 3", com carga de 42 horas e 30 minutos semanais, objetivando atender as necessidades administrativas.

Por derradeiro, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que, em razão extinção de 03 (três) cargos de Serviços Gerais, Código "EGE 3", a criação de 02 (dois) cargos de Padeiro, Código "EGE 4", não acarretará impacto orçamentário-financeiro.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
**NESTA**

**PROJETO DE LEI Nº 0034/2018**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O DIA DO POLICIAL CIVIL.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído o inciso VI ao § 9º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, com a seguinte Redação:

**"Art. 2º (...)**

**§ 9º ...**

**VI – dia do Policial Civil, a ser comemorado no dia 29;"**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 12 de abril de 2018.  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
VEREADOR



OXE

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0002/2018. PARECER Nº 047/2018

**Relatório**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 02/2018. O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera a Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas Autarquias e dá outras providências.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.  
É o relatório.

**Voto do Relator**

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.


  
Wagner Luiz Ferreira  
Presidente

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 18 de abril de 2018.

  
Paulo André Faneco  
Vereador

  
Rafael José Frabetti  
Vereador



080

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018 – PARECER Nº 18/2018

**Relatório**

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera a Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas Autarquias e dá outras providências.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Senhor presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

**Voto do Relator**

O projeto prevê a criação de dois cargos de padeiro e a extinção de três cargos de serviços gerais, objetivando atender as necessidades administrativas da municipalidade.

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2018.

Sendo assim, voto favoravelmente a tramitação desta matéria.

É meu voto quanto à matéria.


S. das Comissões, 18 de abril de 2018.

Antônio Franco dos Santos “Bacana”  
Presidente

**Conclusão da Comissão**

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.  
É o Parecer.

  
Janete Conessa  
Vereadora

  
Reginaldo Luiz Parênte  
Vereador



090

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018. PARECER Nº 026/2018

**Relatório**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 02/2018.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera a Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas Autarquias e dá outras providências.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

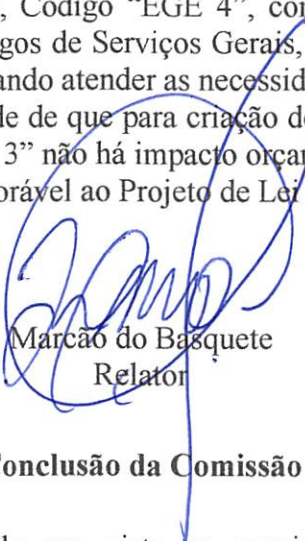
O Presidente designou a relatoria ao vereador Marcão do Basquete.  
É o relatório.

**Voto do Relator**

Trata-se de alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça, criando 02 (dois) cargos de Padeiro, Código “EGE 4”, com carga de 42 horas e 30 minutos semanais, e extinguindo 03 (três) cargos de Serviços Gerais, Código “EGE 3”, com carga de 42 horas e 30 minutos semanais, objetivando atender as necessidades administrativas.

Ressalto que em virtude de que para criação de dois cargos com código “EGE 4”, foi extinguido três com código “EGE 3” não há impacto orçamentário-financeiro.

Assim sendo, voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº. 02/2018.  
É o Parecer.

  
Marcão do Basquete  
Relator

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 19 de abril de 2018.

  
Patrícia Morato Marangão  
Vereador



10A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**= CERTIDÃO =**

CERTIFICO que o Projeto de Lei Complementar  
nº 02/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa  
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.  
Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 19/04/2018.

Amyp  
= Antonio Marcos Pereira =  
Secretário Legislativo

**= DESPACHO =**

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua  
inclusão na Ordem do Dia da 12ª S.O/2018, para sua  
única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 19/04/2018.

Pedro Santos  
= Pedro Santos =  
Presidente



110

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H**

**ITEM 1 – Projeto de Lei Complementar nº 02/2018**, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas Autarquias e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 2 – Projeto de Lei nº 38/2018**, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 3.908, de 20 de setembro de 2005 e alterações, incluindo como exceção ao funcionamento do comércio no dia 05 de maio, quando a data coincidir com o primeiro sábado do mês. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 3 – Projeto de Resolução nº 04/2018**, de autoria da Mesa Diretora – Dispõe sobre a data para pagamento dos servidores e membros do Poder Legislativo e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 20 de abril de 2018.

  
**Pedro Santos**  
**PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**Antonio Marcos Pereira**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

120

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GARÇA**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A  
REALIZAR-SE NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H**

**ITEM 1 – Projeto de Lei Complementar nº 02/2018**, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas Autarquias e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 2 – Projeto de Lei nº 38/2018**, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 3.908, de 20 de setembro de 2005 e alterações, incluindo como exceção ao funcionamento do comércio no dia 05 de maio, quando a data coincidir com o primeiro sábado do mês. **COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.\* PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 3 – Projeto de Resolução nº 04/2018**, de autoria da Mesa Diretora – Dispõe sobre a data para pagamento dos servidores e membros do Poder Legislativo e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

\* A Emenda ao Projeto de Lei nº 38/2018 só será votada se for considerada objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 20 de abril de 2018.

**Pedro Santos**  
**PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Antonio Marcos Pereira**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

**RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE  
2018, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2018**

**PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES:**

**INDICAÇÕES**

<b>Nº Documento</b>	<b>Autoria</b>	<b>Ementa</b>
0047/2018	FÁBIO JOSÉ POLISINANI	Sugerindo ao Prefeito que realize a passagem de máquina niveladora e abertura das caixas de contenção na estrada rural Teixeira Pinto, próximo a fazenda Belvedere.
0048/2018	FÁBIO JOSÉ POLISINANI	Sugerindo ao Prefeito que realize a roçagem do mato alto no conhecido buracão, ao lado da feira-livre.



124

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**VOTAÇÃO NOMINAL**

Projeto de Lei Complementar n.º 02/2018, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de abril de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
2 Deyse Serapião	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
3 Fábio José Polisinani	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
4 Janete Conessa	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
5 José Luiz Marques	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
6 Marcão do Basquete	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
7 Patrícia Morato Marangão	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
8 Paulo André Faneco	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
9 Rafael José Frabetti	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
12 Wagner Luiz Ferreira	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
13 <b>Pedro Santos</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

**RESULTADO**

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO POR:	<input type="checkbox"/> REJEITADO POR:
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS	<input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS
	<input type="checkbox"/> INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 23 de abril de 2018

  
- Secretário -

**QUÓRUM DE APROVAÇÃO:**

Maioria Simples.       Maioria Absoluta.       Maioria Qualificada.



MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**

**= CERTIDÃO =**

CERTIFICO que o Projeto de Lei Complementar nº 02/2018 foi aprovado por unanimidade de votos na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 23 / 04 /2018.  
É o que cumpre certificar.

Secretaria da C. M. de Garça, 24/04/2018.

Amp  
= Antonio Marcos Pereira =  
Secretário Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C. M. de Garça, 24/04/2018.

Amp  
= Antonio Marcos Pereira =  
Secretário Legislativo

**= DESPACHO =**

- I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
- II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

Garça, 24/04/2018.

Pedro Santos  
= Pedro Santos =  
Presidente



150

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 026/2018**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Ficam criados 02 (dois) cargos de Padeiro, Código “EGE 4”, com carga horária de 42 horas e 30 minutos semanais, no Quadro de Cargos Efetivos Geral da Prefeitura Municipal, passando o anexo VIII da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e suas alterações, a vigorar com a seguinte modificação:

**“ANEXO VIII**  
**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS GERAL - EGE**

<i>UNIDADE</i>	<i>CARGOS</i>	<i>DENOMINAÇÃO DO CARGO</i>	<i>CÓDIGO</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>
<i>SECRETARIAS</i>	...	...	...	...
	04	PADEIRO	EGE 4	42:30
	...	...	...	...”

**Art. 2º** Ficam extintos 03 (três) cargos de Serviços Gerais, Código “EGE 3”, com carga de 42 horas e 30 minutos semanais, no Quadro de Cargos Efetivos Geral da Prefeitura Municipal, passando o anexo VIII da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e suas alterações, a vigorar com a seguinte modificação:

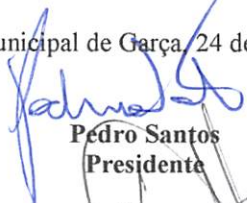
**“ANEXO VIII**  
**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS GERAL - EGE**

<i>UNIDADE</i>	<i>CARGOS</i>	<i>DENOMINAÇÃO DO CARGO</i>	<i>CÓDIGO</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>
<i>SECRETARIAS</i>	...	...	...	...
	366	SERVIÇOS GERAIS	EGE 3	42:30
	...	...	...	...”

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.


**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 24 de abril de 2018.

  
**Pedro Santos**  
Presidente

**Antonio Franco dos Santos “Bacana”**  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**Antonio Marcos Pereira**  
Secretário Legislativo



46A

# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Ofício nº 147/2018

Garça, 24 de abril de 2018

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 026/2018**, resultante da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº CM 002/2018, de autoria do Prefeito Municipal, na 12ª Sessão Ordinária de 2018, realizada no dia 23 de abril de 2018.

Atenciosamente,

**CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI**  
*Técnico Legislativo*

Exmo. Sr.  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Garça  
NESTA



Handwritten signature and initials

Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014  
Ano V – Número 876 – Garça, 27 de abril de 2018

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GARÇA**

**LEI COMPLEMENTAR**

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Ficam criados 02 (dois) cargos de Padeiro, Código “EGE 4”, com carga horária de 42 horas e 30 minutos semanais, no Quadro de Cargos Efetivos Geral da Prefeitura Municipal, passando o anexo VIII da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e suas alterações, a vigorar com a seguinte modificação:

**“ANEXO VIII**  
**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS GERAL - EGE**

UNIDADE	CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SECRETARIAS	...	...	...	...
	04	PADEIRO	EGE 4	42:30
	...	...	...	...”

**Art. 2º** Ficam extintos 03 (três) cargos de Serviços Gerais, Código “EGE 3”, com carga de 42 horas e 30 minutos semanais, no Quadro de Cargos Efetivos Geral da Prefeitura Municipal, passando o anexo VIII da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e suas alterações, a vigorar com a seguinte modificação:

**“ANEXO VIII**  
**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS GERAL - EGE**

UNIDADE	CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SECRETARIAS	...	...	...	...
	366	SERVIÇOS GERAIS	EGE 3	42:30
	...	...	...	...”

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
PROCURADOR

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

A PMG torna público que em virtude das alterações efetuadas no edital do pregão supra, que tem por objeto a contratação do serviço de locação de sistemas integrados de informática destinados a Gestão Pública, com atualização técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal, conversão de arquivos, manutenção e atualização, fica designada a data de 18/05/2018 às 14:00 horas para credenciamento e entrega de envelopes. O edital completo já devidamente retificado encontra-se a disposição no Depto de Licitações e no site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br). - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: [licitacoes@garca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@garca.sp.gov.br) - Data: 27/04/2018 – Maria Thereza Ricci Sartori – Secretária Municipal de Gestão Administrativa.

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

##### Tomada de Preços 005/2018 – Edital 010/2018

A CPL torna público que da análise dos documentos apresentados pelas licitantes à fase de habilitação do certame licitatório supra, decidiu inabilitar as empresas: "Fabiana Evelyn da Silva" e "Sol Construtora e Empreendimentos Ltda.-ME" e decidiu habilitar as empresas: "Romana Soares de Aguilar Construtora-ME" e "Cury Ind. de Tintas EIRELI-ME". Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal 8.666/93, estando o processo com vistas franqueadas aos interessados. Se não houver interposição de recursos, fica designado o dia 09/05/2018, às 14:00 hs para abertura dos envelopes "Propostas" das empresas habilitadas. – Data: 26/04/2018 – Comissão Permanente de Licitações.

### EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – [www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

E-mail – [doem@garca.sp.gov.br](mailto:doem@garca.sp.gov.br)